



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1 5 8 4

Dispõe sobre alteração de denominação de
trecho de rua.

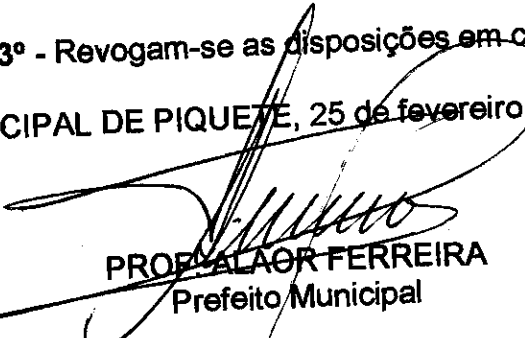
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município,
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA JOAQUIM PEREIRA
MADURO, o trecho da atual Rua São Benedito compreendido entre a Rua
Marechal Deodoro até o seu final, na interseção com as Ruas Quintino Bocaiúva
e Boa Vista.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 25 de fevereiro de 2000.


PROVALAOR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no
Paço Municipal aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil.


ENGº EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de Administração